

## **REQUERIMENTO Nº 12/09**

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Prefeito Municipal para que ele preste as seguintes informações relativas à venda de materiais, objeto da autorização consubstanciada na Lei nº 2601/09:

1 - A municipalidade realizou a licitação a que alude o artigo 1º, da Lei mencionada para a venda dos seguintes veículos?

- a) Veículo marca Volkswagen Polo 1.6, ano 2006, modelo 2007, placa DBA 4893;
- b) Veículo marca Volkswagen Polo 1.6, ano 2007, modelo 2008, placa DBS 6931;
- c) Veículo marca Fiat Allis, Modelo Escavadeira FX 215 LC, ano 2001, a Diesel, Placa CPV 7394;

2 - Se não realizou procedimento licitatório, quais as razões para alienação desses bens sem observância ao disposto na lei mencionada acima?

3 - Quais foram os adquirentes dos bens e os valores pagos por eles?

4 - A municipalidade já repôs os veículos e maquinário alienados?

5 - Em sendo afirmativa a resposta ao quesito anterior o que foi adquirido e qual o valor pago?

### **Justificativa**

A municipalidade solicitou e obteve desta Casa a autorização para vender veículos, maquinário e outros bens, desde que o fizesse através de certame licitatório.

O Jornal Notícias Regionais noticia na edição de 25 de setembro a 02 de outubro, que os bens foram alienados a outros municípios e que as prefeituras contempladas foram as de Igaratá, Santa Isabel e Arujá.

O Poder Legislativo tem por dever fiscalizar o atos do Executivo e as indagações formuladas visam conhecer como são praticados os atos da administração e as conseqüências deles.

Assim, o que pretendemos ao formular o presente requerimento é ver esclarecidas quaisquer dúvidas que possam existir acerca do negócio em questão, de forma a bem informar os membros desta Casa e coletividade.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009

ANTONIO JAIR PAULINO PINTO  
Vereador